

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 08/2015
APOIO A PROJETOS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA INOVAÇÃO
ENTRE EMPRESAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA E
DO ESTADO DE BERLIM, ALEMANHA**

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, FAPESC, torna público o lançamento da presente Chamada Pública e convida Empresas Catarinenses interessadas a apresentarem propostas de projetos viabilizadores de inovação com tecnologias ópticas, no âmbito do Acordo de Cooperação em pesquisa, desenvolvimento e inovação entre a FAPESC e o Departamento de Economia, Tecnologia e Pesquisa do Senado do Estado de Berlim, Alemanha.

1 OBJETIVO

Fomentar, na forma de subvenção econômica, Empresas Catarinenses na concepção e viabilização de projetos de inovação tecnológica, em cooperação técnico-científica-Empresarial com Empresas do Estado de Berlim e, respectivamente, com participações de Instituições de Ciência Tecnologia e Inovação, ICTIs, as quais busquem estabelecer desenvolvimento de produtos, processos ou sistemas inovadores envolvendo Fotônica, ou seja, tecnologias ópticas avançadas, componentes como lasers, fotosensores, fibras ópticas, emissores de luz, bem como seus processos de análises, fabricação, produção, qualificação e aplicação.

2 ADMISSIBILIDADE

2.1 Pode concorrer a presente Chamada Pública a Empresa privada:

- a) de pequeno ou médio porte como Unidade de Negócio Empresarial, operando há mais de um ano, com CNPJ no Estado de Santa Catarina;
- b) que tenha proposta de produto, processo ou sistema inovador a fazer uso de tecnologias ópticas avançadas, com operacionalização do resultado previsto para ocorrer no Estado de Santa Catarina;
- c) que apresente e justifique a Empresa inovadora em fotônica, ligada ao cluster do Estado de Berlim, a qual será parceira no desenvolvimento do projeto viabilizador de inovação, aportando conhecimentos e trabalhos com recursos próprios e/ou financiados por agentes de fomento;

- d) que apresente Carta Compromisso da Empresa berlinense parceira, da ICTI parceira alemã e da Agência Berlin *Partner* expressando interesse no Projeto Viabilizador de Inovação e se comprometendo com esforço econômico e laboral equivalente desenvolvimento dos trabalhos;
- e) que declare entendimentos com ICTI catarinense que atuará como parceira tecnológica no projeto viabilizador;
- f) que se comprometa com uma contrapartida econômica na forma de dedicação de sua equipe técnica e dirigente, conforme requerido na presente Seleção Pública e condições adequadas ao desenvolvimento do projeto de pesquisa ou das atividades correspondentes.
- g) não possuir projeto de subvenção econômica em nome da empresa ou do coordenador do projeto em andamento junto a FAPESC (considera-se projeto de subvenção econômica em andamento, todo projeto aprovado pela FAPESC, que se encontre em fase de contratação ou devidamente contratado, que ainda não esteja concluído por meio de aprovação formal de relatório técnico e de prestação de contas final por parte da FAPESC).

3 CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Lançamento da Chamada Pública	07/12/2015
Submissão das propostas na plataforma FAPESC (<i>online</i>)	A partir do primeiro ao último dia de cada mês de 2016
Análise e julgamento das propostas	No mês subsequente a apresentação da Proposta
Divulgação preliminar dos projetos aprovados no site da FAPESC	No bimestre subsequente à apresentação da Proposta
Apresentação de recursos administrativos	
Julgamento dos recursos administrativos	
Divulgação final dos projetos aprovados no site da FAPESC e no DOE	
Inserção de documentos para a contratação na Plataforma FAPESC	
Contratação dos projetos	

3.1 Este Edital, devido à especificidade, no que se refere à proposição cooperada de fomento à inovação, operará em fluxo contínuo por um ano ou até o esgotamento dos recursos financeiros previstos.

4 REPASSE DE RECURSOS

4.1 Distribuição dos recursos financeiros por fonte financiadora

Poderão ser destinados até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), provenientes do Orçamento da FAPESC, no decorrer do ano de 2016, para subvenção de projetos selecionados.

4.2 Distribuição dos Recursos Financeiros por proposta selecionada

Cada projeto viabilizador de inovação, com duração de até 12 (doze) meses, poderá prever recursos de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

4.3 Itens Financiáveis

Será subvencionado com recursos FAPESC somente custeio como: materiais de consumo, serviços de terceiros, passagens e diárias.

4.4. Itens Não Financiáveis

Não serão permitidas despesas com:

- a) Pagamento, taxas e/ou multas com remarcação ou cancelamento de passagens.
- b) Construção de imóveis que impliquem aumento de patrimônio.
- c) Pagamento de salário ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual, municipal).
- d) Pagamento de despesas de rotina, como as contas de luz, água, telefone, correio, reprografia e similares, e obras civis, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução dos projetos e eventuais colaboradoras.
- e) Pagamento a qualquer título a servidor da administração pública, ou empregado de Empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a LDO da União e Decreto Federal n. 5.151/2004.
- f) Pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional.
- g) Pagamento de despesas contábeis e administrativas, incluindo contratação de pessoal da própria Empresa executora.
- i) Pagamento com despesas de Publicidade.

5 SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A proposta completa deverá ser apresentada no formulário eletrônico pela Plataforma FAPESC de CT&I, disponível no site <http://www.fapesc.sc.gov.br> e recebida impreterivelmente no prazo estabelecido no Cronograma desta Chamada.

5.1.1 Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a FAPESC não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema.

5.2 A proposta de Projeto Viabilizador de Inovação deverá contemplar a geração e apresentação dos seguintes resultados:

- Caracterização da inovação pretendida na forma de produto, processo ou sistema inovador como ação cooperativa das Empresas Proponentes e das ICTIs Parceiras.
- Apresentação das competências da empresa proponente e dos parceiros locais e do exterior (empresas e ICTIs) para o desenvolvimento dos trabalhos cooperados futuros.
- Descrição do plano macro de atividades e cronológico para o desenvolvimento do projeto de Inovação até sua operacionalização plena, destacando ações de P&D a desenvolver.
- Macro-orçamento do processo de inovação tecnológica e modos de financiamento almejados.
- Estudo de viabilidade tecnológica, econômica, comercial e ambiental com destaque a elementos críticos.
- Propostas de Acordos de Propriedade Intelectual e de exploração de negócios consequentes da inovação.

5.3 A Empresa proponente indicará o Coordenador do Projeto Viabilizador da Inovação.

5.4 Será permitida somente uma proposta por Empresa.

5.5 Não será permitida anexação e/ou substituição de qualquer documento ou informação, após o encaminhamento eletrônico da proposta, ainda que dentro do prazo.

6 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Análise de admissibilidade

Serão desclassificadas as propostas que não estiverem em conformidade com esta chamada ou descumprirem quaisquer dos critérios de ADMISSIBILIDADE, conforme item 2 desta Chamada.

6.2 Análise e Julgamento de Mérito

6.2.1 A análise e o julgamento de mérito das propostas serão realizados por uma Comissão de Especialistas, designada pela FAPESC, que, dependendo da necessidade, poderá solicitar a contribuição de consultores *ad hoc*.

6.2.2 Não será permitido integrar a Comissão de Avaliação o pesquisador que tiver apresentado propostas a esta Chamada Pública.

6.3 Critérios de análise e pontuação

As notas a serem atribuídas aos cinco (5) critérios, pelos avaliadores, será de 0 a 10.

Item	Critérios
01	Potencial de Impacto econômico, social e ambiental da inovação pretendida para a comunidade catarinense
02	Grau de Inovação do produto, processo ou sistema almejado no contexto catarinense
03	Probabilidade de êxito tecnológico e econômico da inovação pretendida
04	Consistência Técnica e Financeira do plano de trabalho com os objetivos do projeto viabilizador da inovação
05	Qualificação da Equipe executiva para os objetivos de um Projeto Viabilizador de Inovação

6.4. O Projeto Viabilizador de Inovação será recomendado quando obtiver 67% ou mais.

6.5. Concluído o julgamento, a Comissão de Especialistas apresentará, na própria Plataforma da FAPESC, um parecer conclusivo, sobre cada uma das propostas.

6.6. Encerrados os trabalhos de análise e julgamento de mérito e classificação pela Comissão, caberá à Diretoria da FAPESC a aprovação da concessão.

7 PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 A FAPESC disponibilizará a relação das propostas aprovadas no site da FAPESC <http://www.fapesc.sc.gov.br> e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nos prazos previstos conforme item 3 – Cronograma desta Chamada.

7.2 Caso algum proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso, após a divulgação dos resultados, cabendo à Comissão de Especialistas deliberarem sobre os recursos.

8 CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

8.1 O fomento a ser concedido será formalizado sob a forma de Termo de Concessão da Subvenção Econômica, TCSE, com base no Decreto Estadual 2.372, de 09 de junho de 2009, assinado diretamente com o representante legal da Empresa Beneficiária, o coordenador do projeto e a(s) Instituição(s) Interveniente(s), se houver. Nesse documento as partes declaram assumir os compromissos de garantir a realização plena do Plano de Trabalho anexado.

8.2 Após a divulgação do resultado dos projetos aprovados deverão ser inseridos na Plataforma FAPESC de CT&I, os seguintes documentos:

Da Empresa

- a) Cópia da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ na Receita Federal do Brasil, com indicação do nome e do endereço da Empresa atualizada.
- b) Cópia do Estatuto Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.
- c) Certidão Negativa de Débito com o INSS (contribuições previdenciárias).
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União na Receita Federal do Brasil.
- e) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Estadual.
- f) Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal.
- g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF-FGTS na Caixa Econômica Federal – CEF.
- h) Cópias do CPF e RG do responsável legal da Empresa.
- i) Comprovante de residência do responsável legal da Empresa.
- j) Cópia do contrato social ou contrato de trabalho, anotações em carteira de trabalho (sócio proprietário ou funcionário) do coordenador do projeto, detentor da idéia inovadora, que caracteriza o vínculo empregatício ou funcional com a Empresa Beneficiária.
- k) Declaração de abertura e extrato da conta bancária no Banco do Brasil, específica para o projeto de fomento concedido pela FAPESC, identificando o nome e CNPJ da Empresa Beneficiária. O nome personalizado da conta deverá mencionar a presente Chamada (ex. Nome da Empresa/ TCSE nº/ FAPESC).

8.3 A aprovação final da proposta não garante a contratação, que não será realizada nas hipóteses de:

- a) As empresas beneficiárias ou seus sócios majoritários constarem do cadastro nacional de condenados por improbidade administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- b) As empresas beneficiárias ou seus sócios estiverem inadimplentes com a FAPESC ou garantirem contratos em cobrança judicial, pela FAPESC.
- c) Ficar demonstrado, mesmo após a aprovação, que o repasse dos recursos à empresa não atenderá aos objetivos da subvenção econômica.
- d) As empresas beneficiárias não apresentarem regularidade jurídica diante das normas legais e regulamentares para receber financiamento público.
- e) As empresas beneficiárias deixarem de apresentar quaisquer dos documentos cuja apresentação seja exigida nesta Seleção Pública ou não comprovarem a sua capacidade para a execução do projeto.
- f) As empresas selecionadas possuírem em seus quadros societários pessoas com vínculo empregatício com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Sustentável (SDS) ou com a FAPESC, ou vínculo de parentesco com seus funcionários ou dirigentes em cumprimento à determinação contida no Prejulgado TCE/SC nº 2072, de 27/09/2010.

9 ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E DIVULGAÇÃO

9.1 O acompanhamento e a avaliação dos projetos contemplados serão feitos por meio das seguintes etapas e instrumentos:

- a) Apresentação à FAPESC de relatório técnico final via Plataforma.
- b) A prestação de contas com apresentação de comprovantes de despesas de acordo com o estabelecido no TCSE e nas normas de prestação de contas da FAPESC, disponíveis no site da FAPESC, nos menus “Legislação” e “Manuais e Formulários”.

9.2 A qualquer tempo, a FAPESC poderá solicitar a Empresa a apresentação de relatório parcial do projeto, bem como realizar acompanhamento da pesquisa *in loco*.

9.3 A não apresentação de relatório técnico, bem como de prestação de contas, sujeitará o beneficiário às sanções legais.

9.4 A prestação de contas deverá ser apresentada atendendo aos prazos previstos no Decreto 2.372/2009, sendo que, o prazo encerra-se em até 30 (trinta) dias contados do final da vigência do TCSE.

10 IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada qualquer interessado que não o fizer até 48 horas antes do prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao julgamento das propostas, eventuais falhas ou imperfeições desta Chamada Pública.

11 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ela alocados, por decisão unilateral da FAPESC, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Estadual nº 14.328/2008 e Decreto Estadual nº 2.372/09 e alterações posteriores.

12.2 A Empresa Beneficiária responsabilizar-se-á por todas as informações contidas no projeto apresentado, assumindo solidariamente a responsabilidade pela sua autoria, sob pena de sanções posteriores especificadas no TCSE, permitindo que a FAPESC, em qualquer momento, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

12.3 Os direitos relativos à propriedade industrial (patentes, desenhos industriais, marcas, etc.) das invenções ou modelos de utilidade, e o direito autoral, inclusive de programa de computadores e cultivares, resultantes da execução do projeto selecionado por meio desta Chamada Pública, poderão ser objeto de proteção, em conformidade com a legislação de propriedade intelectual e das Leis de Inovação (estadual e nacional) vigentes, respeitados os direitos do autor/inventor. Em desejando resguardar tais direitos, o proponente deverá, antes de submeter o seu projeto, tomar as medidas necessárias, buscando assessoria especializada ou contatando o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI).

12.4 Esta Chamada Pública é o documento oficial da FAPESC, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado na Chamada Pública.

12.5 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria da FAPESC por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12.6 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública deverão ser encaminhadas diretamente ao endereço eletrônico: scberlim@fapesc.sc.gov.br.

13 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Chamada podem ser obtidos junto à FAPESC, por telefone, ou pelo site.

Florianópolis-SC, 07 de dezembro de 2015.

Sergio Luiz Gargioni
Presidente FAPESC